

GAZETA MERCANTIL

Pela primeira vez, cai o saldo da dívida ativa

21 MAI 1982

por Cíntia Sasse
de Brasília

Pela primeira vez na história do Erário Público, a arrecadação mensal da dívida ativa superou o valor dos novos débitos levados a cobrança judicial. O levantamento da dívida ajuizada em março foi concluído nesses dias e divulgado ontem pelo procurador geral da Fazenda Nacional, Cid Heráclito.

Ele chamou a atenção para a performance "excepcional" do mês de março, quando a arrecadação da dívida ativa ultrapassou em 67,63% o valor das novas ações ajuizadas pela União, no montante de Cr\$ 1,665 bilhão. Mais uma vez, atribuiu os resultados obtidos na cobrança dos débitos junto à União aos benefícios introduzidos pelo Decreto nº 1.893, datado de 16 de dezembro de 1981.

Por esse documento legal, a Fazenda Nacional dispensa do pagamento de multas de qualquer natureza, bem como da respectiva correção monetária, juros de mora e encargos legais da cobrança, os contribuintes que saldarem as suas dívidas até 30 de junho de 1982. A redução será de 50% sobre os referidos gravames se o pagamento se efetivar até 30 de setembro deste ano e de 25% se o recolhimento for realizado até 30 de novembro.

Esses benefícios só valem para os débitos inscritos até final de 1979. Segundo Cid Heráclito, o governo

pública
não cogita de atualizar este prazo, como também prorrogar as datas de vencimento previstas no decreto para que os devedores usufruam os benefícios.

A situação da dívida ativa da União pode começar a reverter a partir do comportamento de março. As informações recebidas pela Procuradoria Geral indicam, segundo Cid Heráclito, que o próximo trimestre, de abril a junho, possa também apresentar "resultados excepcionais".

ABAIXO DA DÍVIDA

Mas, por enquanto, a arrecadação está abaixo do valor da dívida ajuizada no primeiro trimestre deste ano. As novas ações atingiram o montante de Cr\$ 5,6 bilhões, enquanto a arrecadação no trimestre correspondeu a 79,61% deste valor.

No quadro distribuído ontem à imprensa, com o levantamento dos débitos inscritos de janeiro a março, as ações para a cobrança de Imposto de Renda são responsáveis pelo maior valor da dívida ajuizada. Elas alcançaram Cr\$ 2,699 bilhões nesse trimestre, dos quais Cr\$ 1,153 bilhão somente em São Paulo. Em segundo lugar estão as cobranças de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de Cr\$ 1,772 bilhão.

A Fazenda Nacional está concluindo o trabalho de cadastramento dos maiores devedores por estado.